



**DECRETO Nº 5.230 DE 21 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSO NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4611/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.365.0133.1214	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO- CRECHE-	
Cód. Red:	1005	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações</b>	
15690000000	Outras transferências de recursos do fnde (trezentos e cinquenta mil reais)	R\$ 350.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.304.0109.2070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Cód. Red:	1002	
<b>3.3.90.93.00.00</b>	<b>Indenizações e restituições</b>	
16590000000	Outros recursos vinculados a saúde (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>360.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.365.0133.1214	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO- CRECHE-	
Cód. Red:	996	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações</b>	
15001001000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos e cinquenta mil reais)	R\$ 350.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.304.0109.2070	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Cód. Red:	851	
<b>3.3.90.93.00.00</b>	<b>Indenizações e restituições</b>	
15001002000	Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>360.000,00</b>

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

  
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Hebert de S. Penzo*

**Hebert de Souza Penzo**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021